



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA (ABERTURA DAS PROPOSTAS)

Concorrência n°001/2019

Processo n°018/2019

Aos 21 dias do mês de maio de 2019 às 08h no Setor de Licitações e Contratos na Secretaria de Fazenda e Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Alfenas, situado à Rua João Luiz Alves, n°181, centro de Alfenas-MG, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n°176 de 25 de abril de 2018, com a finalidade de dar início ao certame para abertura da Sessão Pública da **Concorrência n.º001/2019, Processo n.º 018/2019** cujo objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução Indireta de Obras de Infraestrutura Urbana Constantes do Programa Pró-Transporte (Avançar Cidades/Mobilidade Urbana), incluindo fornecimento de material, mão-de- obra, transporte e equipamentos apropriados; conforme projeto básico, planilhas técnicas orçamentárias, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros, que são parte integrante deste. FINANCIAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATO N° 2691.0501.623-49/17.

Aberto os trabalhos a Comissão de Licitação atesta a presença das seguintes empresas:

- **CONSTRUTORA CONTORNO LTDA**, CNPJ n° 22.247.399/0001-42, representada pela Sra. Cláudia Marta Bueno, CPF n°078.006.136-58.

- **CONSTRUÇOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO ENPAVI LTDA**, CNPJ n° 60.862.331/0001-62, representada pelo Sr. Danilo Exposto Cardoso, CPF n° 259.035.858-09

- **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 01.744.153/0001-06, representada pelo Sr. Adriano Cassimiro Barbosa, CPF n°928.823.826-34.

Dando prosseguimento aos trabalhos a Comissão de licitação abriu os Envelopes de Propostas das 4 (quatro) Empresas Habilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Foi constatado os seguintes valores de cada licitante, pela ordem crescente do **MENOR PREÇO GLOBAL:**

-CONSTRUTORA CONTORNO LTDA, R\$ 16.935.334,10 (Dezesseis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos), sendo um desconto global de 17,90% (dezessete virgula dezenove por cento), em relação ao orçamento da Prefeitura.

-CONSTRUTORA MARINS LTDA, R\$ 19.721.568,91 (Dezenove milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo um total de desconto global de 4,388% (quatro e trinta e oito por cento), em relação ao orçamento da Prefeitura.

-PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, 19.896.352,54 (Dezenove milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo um total de desconto global de 3,54% (três e cinquenta e quatro por cento), em relação ao orçamento da Prefeitura.

-CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO ENPAVI LTDA, 20.426.937,91 (Vinte milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), sendo um total de desconto global de 0,97% (zero virgula noventa e sete por cento), em relação ao orçamento da Prefeitura.

Posteriormente a Comissão de Licitação franqueou vistas, dos documentos de PROPOSTAS das Licitantes Habilitadas, aos representantes das empresas.

Dando prosseguimento a Comissão de Licitação analisou os preços unitários, global, cronogramas físico-financeiros, BDI e composições unitárias da empresa primeira colocada (provisoriamente vencedora), CONSTRUTORA CONTORNO LTDA.

Após análise apurada na proposta da Licitante CONSTRUTORA CONTORNO LTDA, a Comissão constatou **divergência entre a alíquota apresentada pela licitante 2,5% da alíquota de ISS do Município que é de 5%**. O valor de BDI impacta sobre os valores unitários e conseqüentemente em todos os outros valores.

A Licitante fundamentou o percentual de 2,5% (dois virgula cinco por cento) de ISS utilizado no BDI de acordo com ART. 56, inciso 3º e 4º (I e III) da Lei Complementar 01/97 do Código Tributário Municipal de Alfenas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Após apuração da Lei e seus artigos foi constatado que o artigo foi citado de forma incorreta o existente é o artigo 50, no entanto o mesmo foi revogado pela Lei complementar 04/2003. Desta forma a Comissão declara **DECLASSIFICADA** a Empresa CONSTRUTORA CONTORNO LTDA.

Passou-se a análise da proposta da 2ª (segunda) colocada, Empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA. Após análise dos preços unitários das planilhas constatou-se que, em vários itens houve o descumprimento do item 8.2. letra b) do Edital, onde os valores unitários apresentados em suas Planilhas Técnicas-Orçamentárias ultrapassaram o valor unitário estimado pela Prefeitura.

Edital

(...)

8.2. A Comissão, ao proceder o exame das propostas, de imediato, eliminará aquelas que:

a) Ultrapasse o valor estipulado pela Prefeitura Municipal de Alfenas no item 3.1 deste Edital;

b) Apresente qualquer preço unitário que exceda o preço unitário constante nas planilhas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Alfenas. Os arredondamentos devem ser corrigidos de forma a não ultrapassarem, em hipótese alguma, os valores unitários constantes nas planilhas fornecidas pela Prefeitura. (...)

Itens em desacordo com o Edital:

Planilha Técnica-Orçamentaria da Perimetral Oeste

- 7.1.1 - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, o valor estimado pelo município é R\$ 57,74 e a empresa apresentou como R\$ 57,76.

Planilha Técnica-Orçamentaria da reconstituição da calçada da Rua Juscelino Barbosa

- 4.2 - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco o valor estimado pelo município é R\$ 57,74 e a empresa apresentou como R\$ 57,76.

Planilha Técnica-Orçamentaria da reconstituição da calçada da Rua João Paulino Damasceno

- 4.2 - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco o valor estimado pelo município é R\$ 57,74 e a empresa apresentou como R\$ 57,76.

Planilha Técnica-Orçamentaria da reconstituição da calçada da Rua José Paulino da Costa

- 4.2 - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco o valor estimado pelo município é R\$ 57,74 e a empresa apresentou como R\$ 57,76.

Por fim a licitante **NÃO INFORMOU O PERCENTUAL DE DESCONTO**, descumprindo o item **6.5.2. letra d):**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Edital

DOCUMENTO P-2

Planilhas Técnicas Orçamentárias – ANEXO III, de cada uma das obras, com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original ou cópia legível, contendo:

a) Identificação da empresa licitante;

(...)

d) Percentual de desconto

6.5.2.1. A “Proposta” deverá ser obrigatoriamente datilografada ou processada em computador, sem rasuras, ressalvas ou correções, vistas em todas as páginas e assinada pelo representante legal e responsável técnico indicado conforme a obra. Na última página o representante legal e o responsável técnico devem ser devidamente identificados e ter firma reconhecida nas assinaturas.

6.5.2.2. Nos preços propostos deverão ser computados materiais, fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço, objeto desta licitação

Desta forma a Comissão declara **DESCLASSIFICADA** a Empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA.

Passou a análise da proposta da 3ª (terceira) colocada, Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, após análise dos preços unitários das planilhas constatou-se que, em um item houve o descumprimento do item 8.2. letra b) do Edital, onde o valor unitário apresentado em sua Planilha Técnica-Orçamentária ultrapassou o valor unitário estimado pela Prefeitura.

Edital

(...)

8.2. A Comissão, ao proceder o exame das propostas, de imediato, eliminará aquelas que:

a) Ultrapasse o valor estipulado pela Prefeitura Municipal de Alfenas no item 3.1 deste Edital;

b) Apresente qualquer preço unitário que exceda o preço unitário constante nas planilhas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Alfenas. Os arredondamentos devem ser corrigidos de forma a não ultrapassarem, em hipótese alguma, os valores unitários constantes nas planilhas fornecidas pela Prefeitura. (...)

Itens em desacordo com o Edital:

Planilha Técnica-Orçamentaria da Perimetral Oeste

- 5.3.11 - Dissipador de energia – DES 04, o valor estimado pelo município é R\$ 96,79 e a empresa apresentou como R\$ 103,07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Por fim a licitante **NÃO INFORMOU O PERCENTUAL DE DESCONTO**, descumprindo o item **6.5.2. letra d)**:

Edital

DOCUMENTO P-2

Planilhas Técnicas Orçamentárias – ANEXO III, de cada uma das obras, com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original ou cópia legível, contendo:

a) Identificação da empresa licitante;

(...)

d) Percentual de desconto

6.5.2.1. A “Proposta” deverá ser obrigatoriamente datilografada ou processada em computador, sem rasuras, ressalvas ou correções, vistas em todas as páginas e assinada pelo representante legal e responsável técnico indicado conforme a obra. Na última página o representante legal e o responsável técnico devem ser devidamente identificados e ter firma reconhecida nas assinaturas.

6.5.2.2. Nos preços propostos deverão ser computados materiais, fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço, objeto desta licitação.

Desta forma a Comissão declara **DESCLASSIFICADA** a Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

Por fim, em análise da proposta da última empresa classificada, empresa CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO ENPAVI LTDA, a Comissão verificou que a licitante **NÃO INFORMOU O PERCENTUAL DE DESCONTO**, descumprindo o item **6.5.2. letra d)**

DOCUMENTO P-2

Planilhas Técnicas Orçamentárias – ANEXO III, de cada uma das obras, com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original ou cópia legível, contendo:

a) Identificação da empresa licitante;

(...)

d) Percentual de desconto

6.5.2.1. A “Proposta” deverá ser obrigatoriamente datilografada ou processada em computador, sem rasuras, ressalvas ou correções, vistas em todas as páginas e assinada pelo representante legal e responsável técnico indicado conforme a obra. Na última página o representante legal e o responsável técnico devem ser devidamente identificados e ter firma reconhecida nas assinaturas.

6.5.2.2. Nos preços propostos deverão ser computados materiais, fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço, objeto desta licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

A licitante **não apresentou também firma reconhecida no Cronograma Físico-Financeiro** conforme dispõe o item 6.5.2.3. do Edital

Edital

6.5.2. DOCUMENTO P-2

(...)

6.5.2.3. Juntamente com a proposta será apresentado o Cronograma Físico-Financeiro de cada obra e o Cronograma Físico-Financeiro Global-ANEXO V com os prazos definidos para a execução das obras. O cronograma físico financeiro deverá ser assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa (conforme a obra), ambos com reconhecimento de firma

Por fim a licitante apresentou, exceto na Perimetral Oeste, os **Cronogramas Físico-Financeiros, porcentagens das parcelas mensais divergentes ao estabelecido no Edital**

Desta forma a Comissão declara **DESCLASSIFICADA** a Empresa CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO ENPAVI LTDA.

Estando todas as propostas DESCLASSIFICADAS a Comissão de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações Lei 8.666/93, fixa aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas as causas que levaram a desclassificação das empresas.

No curso da sessão os representantes das licitantes se ausentaram.

Diante da ausência do representante da empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA, a presente decisão será publicada na imprensa oficial na forma da lei da lei 8.666/93, art. 109 §1º.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que foi lida e assinada pelos presentes.

Membros da Comissão de Licitação:

Anna Carolina Silvério Martins

Lilian Mara De Castro Azevedo

Hermes Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Servidores Participantes:

Coordenadora Gilza Mara Mendes de Oliveira, CPF n°510.425.336-87

Engenheiro do Município Rafael Apipe Silveira, CPF n°071.585.246-98

Engenheira do Município Samira Herculano Pereira, CPF n°101.338.807-02

Servidor Roberto Dias de Alencar, CPF 046.968.336-82

Licitantes Participantes:

- CONSTRUTORA CONTORNO LTDA

Srª. Cláudia Marta Bueno, CPF n°078.006.136-58.

- PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Sr. Adriano Cassimiro Barbosa, CPF n°928.823.826-34

- CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO ENPAVI LTDA

Sr. Danilo Exposto Cardoso, CPF n°259.035.858-09

Demais pessoas presentes na Sessão:

Assessora Parlamentar Vanessa Esteves Rodrigues Tomaz, CPF n°086.045.546-70

Assessor Parlamentar Ednilson Francisco Neto, CPF n°007.132.036-92